

ELW4363 ELW4364 ELW4365 ELW4366 ELW4367 ELW4368
ELW4370 ELW4371 ELW4372 ELW4373
ELW4374 ELW4375 ELW4376 ELW4377 ELW4378 ELW4380
EZL614 EZL614 EZL614 EZL616
EZL616 EZL616 FCB884 FCB884 FCB884 FCB884 FCB884
FCB885 FCB885 FCB885
FCB885 FFN446 FFN447 FFN447 FFN449 FFN449 FFN449
CXA952 CXA953 CYB193
CYB194 CYB320 CYB321 CYB321 CYB336 CYB464 CYB464
CYR285 CYR287 CYR287
CYR288 CYR288 CYR290 CYR340 CYR343 CYR760 CYR761
CYR769 CYR769 CYR769
CYR909 CYR910 CYR910 CYR910 CYR914 CYR917 CYR918
CYR918 CZX012 CZX196
CZX198 CZX198 CZX198 CZX198 CZX198 CZX198 CZX199
CZX199 CZX199 CZX201
CZX202 CZX202 CZX202 CZX202 CZX203 CZX204 CZX204
CZX359 CZX701 CZX703
CZX703 CZX707 CZX321 CZX322 CZX335 CZX344 CZX345
CZZ347 CZZ348 CZZ715
CZZ715 CZZ715 CZZ718 CZZ718 CZZ730 CZZ739 DJB028
DJB029 DJB029 DJB473
DJB473 DJB473 DJB477 DJB478 DJB478 DJB481 DJB482
DJB486 DJB499 DJB501
DJB504 DJB505 DJB701 DJB701 DJB701 DJB701 DJB703
DJB703 DJB706 DJC151
DJC152 DJC153 DJC153 DJC156 DJC175 DJC175 DJC176
DJC176 DJC176 DJC177
DJC177 DJC178 DJC178 DJC343 DJC515 DJC516 DJC545
DJC546 DTA949 DTA949
DTA950 DTA950 DTA951 DTA978 DTA980 DTA980 DTA980
DTA981 DTA981 DTA981
DTA981 DTA981 DTA981 DTA982 DTA982 DTA982 DTB737
DTC308 DTC310 DTC311
DTD005 DTD006 DTD008 DTD012 ECT099 ECT099 ECT100
ECT100 ECT100 ECT101
ECT101 ECT101 ECT101 ECT138 ECT139 ECT139 ECT139
DJC946 DJC947 DTA383
DTA947 DTA948 DTA949 DTA950 DTA951 DTA953 DTA954
DTA977 DTA979 DTA979
DTA979 DTA980 DTA980 DTB537 DTB540 DTB549 DTB550
DTB550 DTB550 ECT030
ECT030 ECT030 ECT076 ECT076 ECT077 ECT078 ECT081
DTE478 DTE478 DTE478
DTE478 DTE477 DTE477 DTE476 DTE476 DTE475 DTE460
DTE459 DTD249 DTD240
DTE478 DTE479 DTE479 DTE479 DTE479 DTE479 DTE479
FCB883 FCB885 FCB886
FCB887 FFN448 FFN448 FFN448 FFN448 FFN449 FFN449
FFN449 FFN449 FFN450
LUZ868 DTE478 DJB701 DJC923 DJC926 DJC947 DJE149
EZL613 EZL615 DTB550
DTD597 DTE276 DTE278 DTE390 DTE814 DTE811 DTE810
CZZ329 DTC311 DTD598
ELQ143 ELW4369 ELW4379 CYB321 CYB465 CYR285
CYR769 CYR908 CZX197 CZX198
CZX201 CZX202 CZX204 CZX322 DJB504 DTA980 ECT099
ECT030 ECT077 ECT078
ECT081 DTC807 DTE390 ELW0314 EMU7926 EZL615
EMU7922 EMU7924 EMU7925 ELW0292
ELW0295 EZL614 ELW0301 EZL614 ECT111 ELW0313
FFJ2846 FQW7283 FTO086 FUI7842
FTH489 FUA354 FOU041 FPU431 FIY7166 FGU937 FMJ586
FIT9489 FTR871 FUU935
FKS147 FQK397 FXZ269 FMR3648 KZB489 KZB489 KZB489
LSH364 LSH364

Total de Placas Autorizadas: 619

INTERESSADO: TRANSPORTES NIQUINI LTDA

PROCESSO N.º 2014-0.103.118-4

PXB581 PXB582

Total de Placas Autorizadas: 2

PORTARIA N.º 023/2016-DSV.GAB, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

O Diretor do Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO que incumbe ao órgão executivo de trânsito do Município, no âmbito de sua circunscrição, regulamentar o trânsito de veículos, conforme dispõe o artigo 24, incisos II e III, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os estudos técnicos realizados pela Gerência de Fiscalização Eletrônica - GFE, da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, elaborados conforme as variáveis e os parâmetros mínimos estabelecidos pela Resolução nº 396, de 13 de dezembro de 2011, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria, adequação e educação do trânsito e da segurança dos usuários da via;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º, parágrafo único e 4º, §2º, ambos da Resolução 396, de 13 de dezembro de 2011, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO a solicitação constante da CE.GFE nº 062/2016, de 11 de fevereiro de 2016, para dar publicidade aos códigos dos locais a serem fiscalizados, que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade à numeração dos equipamentos/ sistema de fiscalização e aos códigos dos locais fiscalizados, conforme o Anexo Único desta portaria, nos termos do parágrafo único, do artigo 2º, da Resolução nº 396, de 13 de dezembro de 2011, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

PORTARIA 023/2016-DSV-GAB

SISTEMA FIXO DE FISCALIZAÇÃO - RADAR FIXO - LOTE 3 RELAÇÃO DOS LOCAIS

Local	Tipo Fiscalização	Código Local	Série/Equipamento	Veloc. Reg.
AVENIDA CIDADE JARDIM (CENTRO/BAIRRO), OPOSTO AO NUMERO 993	V-R-F-A-P-VR	5423	2236	50km/h

Legenda:

V: Fiscalização de Velocidade
R: Fiscalização de Rodízio
Z: Fiscalização de ZMRC - CAMINHÃO
EX: Fiscalização de Faixa Exclusiva
PR: Fiscalização de Faixa Proibida
F: Fiscalização de ZMRF - FRETADO
A: Fiscalização de Avanço
P: Fiscalização de Parada Sobre a Faixa
CP: Fiscalização de Conversão Proibida
VR: Fiscalização de VER - CAMINHÃO
MT: Fiscalização de MOTO

PORTARIA N.º 024/2016-DSV.GAB, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

O Diretor do Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO que incumbe ao órgão executivo de trânsito do Município, no âmbito de sua circunscrição, regulamentar o trânsito de veículos, conforme dispõe o artigo 24, incisos II e III, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os estudos técnicos realizados pela Gerência de Fiscalização Eletrônica - GFE, da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, elaborados conforme as variáveis e os parâmetros mínimos estabelecidos pela Resolução nº 396, de 13 de dezembro de 2011, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria, adequação e educação do trânsito e da segurança dos usuários da via;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º, parágrafo único e 4º, §2º, ambos da Resolução 396, de 13 de dezembro de 2011, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO a solicitação constante da CE.GFE nº 063/2016, de 11 de fevereiro de 2016, para dar publicidade aos códigos dos locais a serem fiscalizados, que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade à numeração dos equipamentos/ sistema de fiscalização e aos códigos dos locais fiscalizados, conforme o Anexo Único desta portaria, nos termos do parágrafo único, do artigo 2º, da Resolução nº 396, de 13 de dezembro de 2011, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

PORTARIA 024/2016-DSV-GAB

SISTEMA FIXO DE FISCALIZAÇÃO - RADAR FIXO - LOTE 3 RELAÇÃO DOS LOCAIS

Local	Tipo Fiscalização	Código Local	Série/Equipamento	Veloc. Reg.
RUA CARDEAL ARCOVERDE (CENTRO/BAIRRO), NUMERO 266	V-R-Z	5375	2217	50km/h
RUA CARDEAL ARCOVERDE (CENTRO/BAIRRO), NUMERO 266 - FAIXA EXCLUSIVA DE ONIBUS	V-R-Z-EX	5376	2217	50km/h

Legenda:

V: Fiscalização de Velocidade
R: Fiscalização de Rodízio
Z: Fiscalização de ZMRC - CAMINHÃO
EX: Fiscalização de Faixa Exclusiva
PR: Fiscalização de Faixa Proibida
F: Fiscalização de ZMRF - FRETADO
A: Fiscalização de Avanço
P: Fiscalização de Parada Sobre a Faixa
CP: Fiscalização de Conversão Proibida
VR: Fiscalização de VER - CAMINHÃO
MT: Fiscalização de MOTO

PORTARIA N.º 025/2016-DSV.GAB, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

O Diretor do Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que incumbe ao órgão executivo de trânsito do Município, no âmbito de sua circunscrição, regulamentar o trânsito de veículos, conforme dispõe o artigo 24, incisos II e III, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os estudos técnicos realizados pela Gerência de Fiscalização Eletrônica - GFE, da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, elaborados conforme as variáveis e os parâmetros mínimos estabelecidos pela Resolução nº 396, de 13 de dezembro de 2011, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria, adequação e educação do trânsito e da segurança dos usuários da via;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º, parágrafo único e 4º, §2º, ambos da Resolução 396, de 13 de dezembro de 2011, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO a solicitação constante da CE.GFE nº 064/2016, de 11 de fevereiro de 2016, para dar publicidade aos códigos dos locais a serem fiscalizados, que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade à numeração dos equipamentos/ sistema de fiscalização e aos códigos dos locais fiscalizados, conforme o Anexo Único desta portaria, nos termos do parágrafo único, do artigo 2º, da Resolução nº 396, de 13 de dezembro de 2011, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

PORTARIA 025/2016-DSV-GAB

SISTEMA FIXO DE FISCALIZAÇÃO - RADAR FIXO - LOTE 3 RELAÇÃO DOS LOCAIS

Local	Tipo Fiscalização	Código Local	Série/Equipamento	Veloc. Reg.
AVENIDA PAULISTA (PARAISO/CONSOLACAO), NUMERO 1106	V-R-F-VR	5391	2442	50km/h
AVENIDA PAULISTA (PARAISO/CONSOLACAO), NUMERO 1106 - FAIXA EXCLUSIVA DE ONIBUS	V-R-F-VR-EX	5392	2442	50km/h
AVENIDA PAULISTA (CONSOLACAO/PARAISO), NUMERO 807	V-R-F-VR	5393	2447	50km/h
AVENIDA PAULISTA (CONSOLACAO/PARAISO), NUMERO 807 - FAIXA EXCLUSIVA DE ONIBUS	V-R-F-VR-EX	5394	2447	50km/h

Legenda:

V: Fiscalização de Velocidade
R: Fiscalização de Rodízio
Z: Fiscalização de ZMRC - CAMINHÃO
EX: Fiscalização de Faixa Exclusiva
PR: Fiscalização de Faixa Proibida
F: Fiscalização de ZMRF - FRETADO
A: Fiscalização de Avanço
P: Fiscalização de Parada Sobre a Faixa
CP: Fiscalização de Conversão Proibida
VR: Fiscalização de VER - CAMINHÃO
MT: Fiscalização de MOTO

PORTARIA N.º 026/2016-DSV.GAB, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

O Diretor do Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que incumbe ao órgão executivo de trânsito do Município, no âmbito de sua circunscrição, regulamentar o trânsito de veículos, conforme dispõe o artigo 24, incisos II e III, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os estudos técnicos realizados pela Gerência de Fiscalização Eletrônica - GFE, da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, elaborados conforme as variáveis e os parâmetros mínimos estabelecidos pela Resolução nº 396, de 13 de dezembro de 2011, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria, adequação e educação do trânsito e da segurança dos usuários da via;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º, parágrafo único e 4º, §2º, ambos da Resolução 396, de 13 de dezembro de 2011, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO a solicitação constante da CE.GFE nº 065/2016, de 11 de fevereiro de 2016, para dar publicidade aos códigos dos locais a serem fiscalizados, que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade à numeração dos equipamentos/ sistema de fiscalização e aos códigos dos locais fiscalizados, conforme o Anexo Único desta portaria, nos termos do parágrafo único, do artigo 2º, da Resolução nº 396, de 13 de dezembro de 2011, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

PORTARIA 026/2016-DSV-GAB

SISTEMA FIXO DE FISCALIZAÇÃO - RADAR FIXO - LOTE 3 RELAÇÃO DOS LOCAIS

Local	Tipo Fiscalização	Código Local	Série/Equipamento	Veloc. Reg.
AVENIDA PROFESSOR FONSECA RODRIGUES (CEASA/PINHEIROS), NUMERO 787	V-R-Z	5353	2268	50km/h

Legenda:

V: Fiscalização de Velocidade
R: Fiscalização de Rodízio
Z: Fiscalização de ZMRC - CAMINHÃO
EX: Fiscalização de Faixa Exclusiva

PR: Fiscalização de Faixa Proibida
F: Fiscalização de ZMRF - FRETADO

A: Fiscalização de Avanço

P: Fiscalização de Parada Sobre a Faixa

CP: Fiscalização de Conversão Proibida

VR: Fiscalização de VER - CAMINHÃO

MT: Fiscalização de MOTO

PORTARIA N.º 027/2016-DSV.GAB, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

O Diretor do Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que incumbe ao órgão executivo de trânsito do Município, no âmbito de sua circunscrição, regulamentar o trânsito de veículos, conforme dispõe o artigo 24, incisos II e III, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os estudos técnicos realizados pela Gerência de Fiscalização Eletrônica - GFE, da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, elaborados conforme as variáveis e os parâmetros mínimos estabelecidos pela Resolução nº 396, de 13 de dezembro de 2011, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria, adequação e educação do trânsito e da segurança dos usuários da via;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º, parágrafo único e 4º, §2º, ambos da Resolução 396, de 13 de dezembro de 2011, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO a solicitação constante da CE.GFE nº 066/2016, de 11 de fevereiro de 2016, para dar publicidade aos códigos dos locais a serem fiscalizados, que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade à numeração dos equipamentos/ sistema de fiscalização e aos códigos dos locais fiscalizados, conforme o Anexo Único desta portaria, nos termos do parágrafo único, do artigo 2º, da Resolução nº 396, de 13 de dezembro de 2011, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

PORTARIA 027/2016-DSV-GAB

SISTEMA FIXO DE FISCALIZAÇÃO - RADAR FIXO - LOTE 3 RELAÇÃO DOS LOCAIS

Local	Tipo Fiscalização	Código Local	Série/Equipamento	Veloc. Reg.
AV PEDRO ALVARES CABRAL (C/IB), A MENOS 80M DO VD GENERAL MARCONDES SALGADO	V-R-Z-F	5463	2250	50km/h

Legenda:

V: Fiscalização de Velocidade
R: Fiscalização de Rodízio
Z: Fiscalização de ZMRC - CAMINHÃO
EX: Fiscalização de Faixa Exclusiva
PR: Fiscalização de Faixa Proibida
F: Fiscalização de ZMRF - FRETADO
A: Fiscalização de Avanço
P: Fiscalização de Parada Sobre a Faixa
CP: Fiscalização de Conversão Proibida
VR: Fiscalização de VER - CAMINHÃO
MT: Fiscalização de MOTO

PORTARIA N.º 028/2016-DSV.GAB, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

O Diretor do Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que incumbe ao órgão executivo de trânsito do Município, no âmbito de sua circunscrição, regulamentar o trânsito de veículos, conforme dispõe o artigo 24, incisos II e III, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os estudos técnicos realizados pela Gerência de Fiscalização Eletrônica - GFE, da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, elaborados conforme as variáveis e os parâmetros mínimos estabelecidos pela Resolução nº 396, de 13 de dezembro de 2011, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria, adequação e educação do trânsito e da segurança dos usuários da via;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º, parágrafo único e 4º, §2º, ambos da Resolução 396, de 13 de dezembro de 2011, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO a solicitação constante da CE.GFE nº 070/2016, de 11 de fevereiro de 2016, para dar publicidade aos códigos dos locais a serem fiscalizados, que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade à numeração dos equipamentos/ sistema de fiscalização e aos códigos dos locais fiscalizados, conforme o Anexo Único desta portaria, nos termos do parágrafo único, do artigo 2º, da Resolução nº 396, de 13 de dezembro de 2011, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

PORTARIA 028/2016-DSV-GAB

SISTEMA FIXO DE FISCALIZAÇÃO - RADAR FIXO - LOTE 3 RELAÇÃO DOS LOCAIS

Local	Tipo Fiscalização	Código Local	Série/Equipamento	Veloc. Reg.
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS (CENTRO/BAIRRO), NUMERO 193	V-R-Z-F	5118	2266	50km/h

Legenda:

V: Fiscalização de Velocidade
R: Fiscalização de Rodízio
Z: Fiscalização de ZMRC - CAMINHÃO
EX: Fiscalização de Faixa Exclusiva
PR: Fiscalização de Faixa Proibida
F: Fiscalização de ZMRF - FRETADO
A: Fiscalização de Avanço
P: Fiscalização de Parada Sobre a Faixa
CP: Fiscalização de Conversão Proibida
VR: Fiscalização de VER - CAMINHÃO
MT: Fiscalização de MOTO

PORTARIA N.º 029/2016-DSV.GAB, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

O Diretor do Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que incumbe ao órgão executivo de trânsito do Município, no âmbito de sua circunscrição, regulamentar o trânsito de veículos, conforme dispõe o artigo 24, incisos II e III, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os estudos técnicos realizados pela Gerência de Fiscalização Eletrônica - GFE, da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, elaborados conforme as variáveis e os parâmetros mínimos estabelecidos pela Resolução nº 396, de 13 de dezembro de 2011, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria, adequação e educação do trânsito e da segurança dos usuários da via;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º, parágrafo único e 4º, §2º, ambos da Resolução 396, de 13 de dezembro de 2011, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO a solicitação constante da CE.GFE nº 068/2016, de 11 de fevereiro de 2016, para dar publicidade aos códigos dos locais a serem fiscalizados, que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade à numeração dos equipamentos/ sistema de fiscalização e aos códigos dos locais fiscalizados, conforme o Anexo Único desta portaria, nos termos do parágrafo único, do artigo 2º, da Resolução nº 396, de 13 de dezembro de 2011, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 2º - Fica(m) revogada(s) a(s) seguinte(s) portaria(s) de nº: 205/2015-DSV.GAB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO PORTARIA 029/2016-DSV-GAB SISTEMA FIXO DE FISCALIZAÇÃO - RADAR FIXO - LOTE 4 RELAÇÃO DOS LOCAIS

Local	Tipo Fiscalização	Código Local	Série/Equipamento	Veloc. Reg.
AV ENG BILLINGS (C. BRANCO/INTERLAGOS), A MAIS 22 METROS DA R BARAO DE ANTONINA AVENIDA GUIDO CALOI (CASTELO BRANCO/INTERLAGOS), A MAIS 72 METROS DO NUMERO 25	V	2581	9907177	50km/h
AVENIDA DAS NACOES UNIDAS (INTERLAGOS/CASTELO BRANCO), NUMERO 18001	V	2582	9907178	60km/h
AV DAS NACOES UNIDAS (INTERLAGOS/C. BRANCO), A MAIS 10M DA R BRAGANCA PAULISTA	V	2695	9907180	50km/h
AV DAS NACOES UNIDAS (INTERL/C. BRANCO), A MAIS 200M DA R ENG MESQUITA SAMPAIO AV DAS NACOES UNIDAS (INT/CEB), A MAIS 200M DA R ENG M SAMPAIO-FX EXC DE ONIBUS	V-EX	2626	9907184	50km/h
RUA HUNGRIA (INTERLAGOS/CASTELO BRANCO) A MENOS 20 METROS DA AVENIDA REBOUCAS	V-R-VR	2700	9907186	50km/h
AVENIDA DAS NACOES UNIDAS (INTERLAGOS/CASTELO BRANCO), NUMERO 7203	V-R-VR	2631	9907195	50km/h
AVENIDA DAS NACOES UNIDAS (INTERLAGOS/CASTELO BRANCO), NUMERO				